

DESPACHO

Processo nº 181/2026-DG/MP

SEI 29.0001.0032609.2026-10

Código Único: 20260411257

Assunto: Contratação de empresa especializada na disponibilização da operação, manutenção preventiva e corretiva no Data Center em sala-cofre da Instituição.

1. *ACOLHO* a manifestação da *ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL* (17012921).
2. *DECLARO*, com base nas manifestações do *CENTRO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE* (16828831 e 16835756), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3. Encaminhe-se o presente ao *CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC*, para adoção das providências cabíveis; certificando-se nos autos.
4. No uso das atribuições legais que me são conferidas, com fundamento no inciso XIV do artigo 10 da Resolução nº 1.839/2024-PGJ, de 19 de abril de 2024, com suas alterações, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 1 da alínea *b* do inciso III do art. 75 da Lei Complementar nº 734/93, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade *pregão*, na forma *eletrônica*, por meio do sistema de compras eletrônico do Governo Federal *Compras.gov.br*, adotando-se a minuta de Edital anexa (16982556), com as alterações sugeridas na manifestação da *ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL* (16875156), objetivando a contratação de empresa especializada na disponibilização da operação, manutenção preventiva e corretiva no Data Center em sala-cofre da Instituição, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie.
5. Em seguida, à *COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO*, por intermédio do *CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - CAT*, para o regular processamento e comunicações legais pertinentes, em especial a divulgação do Edital, nos termos do disposto nos artigos 54 e 55, II, *a*, da Lei n.º 14.133/2021; assim como para, após a homologação do certame, proceder à inclusão do parecer da Assessoria (17012921), desta decisão e dos demais atos obrigatórios no portal "compras.gov.br", consoante inciso XXII do art. 11 da Resolução PGJ nº 1.767/2024, ressaltando-se que é **dever** da Comissão de Contratação a adoção de todas as medidas cabíveis para a averiguação da correta classificação e habilitação das licitantes.

Diretoria-Geral, em

DÊNIS FÁBIO MARSOLA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DENIS FABIO MARSOLA**, **Diretor-Geral**, em 08/09/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **17023472** e o código CRC **4DA29F86**.

29.0001.0032609.2026-10

17023472v4